

ATO CR N. 6/2020

Alterar o calendário oficial das correições ordinárias que serão realizadas no Foro e CEJUSC de Florianópolis, na modalidade telepresencial.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o Ato GCGJT n. 13/2020, que autoriza às Corregedorias Regionais dos Tribunais Regionais do Trabalho realizar correições ordinárias pelo meio telepresencial e fixa outras diretrizes;

considerando o disposto no inc. III do art. 131 do Provimento CR n. 1/2017, que prevê a realização de correição ordinária na modalidade telepresencial;

considerando que não há previsão segura para o retorno das atividades presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o calendário oficial das correições ordinárias que serão realizadas no Foro e CEJUSC de Florianópolis para o período de 10 a 20-11-2020, na modalidade telepresencial,.

Art. 2º Os endereços eletrônicos (*links*) para acesso às videoconferências com os advogados, partes e demais interessados serão divulgados após inscrição conforme será orientado nos editais de correição a serem publicados oportunamente, conforme disposto no art. 135 do Provimento CR n. 1/2017.

Parágrafo único. O aplicativo de videoconferência a ser utilizado em cada correição ordinária é o *Google Hangouts Meet*, conforme art. 3º da Portaria CR n. 1/2020.

Publique-se.

Florianópolis, 23 de outubro de 2020.

AMARILDO CARLOS DE LIMA

DESEMBARGADOR DO TRABALHO-CORREGEDOR